

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro Nova Munique – CEP.: 29.843-000 Telefax (027) 3753-1001 – vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.406/2016

Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 105/2016, exarado nos autos do Processo nº 001323/2016 opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º do artigo 95 da Lei Complementar 005/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **ERIVELTON PESSIN**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 2.257.982 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 117.940.437-80, filho de José Carlos Pessin e Marinete Maria Dadalto Pessin, residente e domiciliado na Rua Olívia Maria, 466, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, interrompendo sua licença sem vencimentos, com seu retorno ao serviço a partir do dia 01 de maio de 2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

- **Art. 2º** Dê ciência desta Portaria ao interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal